

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.049 de 23 de outubro de 2018.

Autoria: Poder Executivo

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Luziânia, aprovar modificação do loteamento Parque Roosevelt de Brasília e áreas contíguas, e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – alienar área de até 2.000 (dois mil) m² do loteamento Parque Roosevelt de Brasília, localizado na zona urbana deste Município, para implantação de projetos empresariais e remanejá-la em área total necessária para a devida implantação de empreendimentos empresariais destinados à infraestrutura para operação de beneficiamento, estocagem, comercialização e operação logística focada no agronegócio;

II – desafetar vias públicas internas e de acesso às áreas destinadas aos empreendimentos referidos no inciso anterior;

III – aprovar projeto de modificação parcial, total ou cancelamento do loteamento denominado Parque Roosevelt de Brasília.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário

RUBENS ALVES DA SILVA – 2º Secretário